PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018REP
Processo Administrativo Nº 184/2017
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
Data de Publicação: 24/04/2018 08:11:22

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 24/05/2018 10:46:29
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN. Marca: WELMY Modelo: W200/100A
Descrição: BALANÇA DIGITAL ADULTO, PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020. COLUNA LEVE E RESISTENTE EM TUBO DE AÇO CARBONO. DISPLAY: LED VERMELHO COM 6 DÍGITOS. VISOR: COM PROTEÇÃO EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA À UMIDADE ELEVADA. PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI). PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA SUPERFÍCIE DA PLATAFORMA DE PESAGEM. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MEDINDO ATÉ 2M COM GRADUAÇÃO DE 0,5CM. DIMENSÕES: PLATAFORMA NO MÍNIMO: 40 X 40 CM. CAPACIDADE: NO MÍNIMO 200KG. ALIMENTAÇÃO: FONTE AUTOMÁTICA "FULL RANGE" EXTERNA. ENTRADA: 90-250VAC, 50/60HZ E SAÍDA 9V/1,5A - BIVOLT OU 110 V.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 935,00 **Valor Total:** 935,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE	035	07.626.776/0001-60	1.300,00	935,00	Sim
2	ANA MARIA PIRES BELEM - ME	084	04.360.651/0001-43	1.550,00	939,99	Sim
3	KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	096	21.971.041/0001-03	3.288,00	940,00	Sim
4	VIAMAX COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	024	21.589.432/0001-50	3.000,00	1.112,00	Sim
5	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	039	17.992.596/0001-56	1.354,00	1.354,00	Sim
6	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	053	92.823.764/0001-03	2.000,00	2.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	055	82.478.140/0001-34	1.870,00	1.174,99	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 24/05/2018 10:46:29
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN. Marca: ORTOMETAL Modelo: 134
Descrição: CADEIRA DE RODAS COM ELEVAÇÃO DE PERNAS, DOBRÁVEL EM X, APOIO PARA BRAÇOS REMOVÍVEL, APOIO PARA PERNAS ELEVÁVEL REMOVÍVEL, ARO DE PROPULSÃO EM NYLON, SUPORTE PARA SORO e COM CAPACIDADE DE 110 A 160 KG
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.180,00 **Valor Total:** 1.180,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE	035	07.626.776/0001-60	1.300,00	1.180,00	Sim
2	ANA MARIA PIRES BELEM - ME	084	04.360.651/0001-43	1.780,00	1.245,00	Sim

PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente
www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO
Diógenes Magalhães (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Gislaine Spagnollo (MTB 32.889)

CONTEÚDO GRÁFICO
Allan Razuk

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

3	VIAMAX COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	006	21.589.432/0001-50	3.000,00	1.365,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	055	82.478.140/0001-34	2.650,00	2.650,00	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 24/05/2018 10:46:29
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN. Marca: RENASCER Modelo: RN 11002
Descrição: POLTRONA HOSPITALAR PARA DESCANSO, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, RECLINÁVEL, REVESTIMENTO EM COURVIM, COM BRAÇOS EM AMBOS OS LADOS, MOVIMENTO CONJUNTO DO ENCOSTO e DESCANSO de PÉS, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 96 X 94 X 107 CM (C X L X A), CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 300 KG, COM GARANTIA DE 12 MESES, INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 650,00 **Valor Total:** 650,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE	035	07.626.776/0001-60	1.200,00	650,00	Sim
2	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE	027	14.308.899/0001-19	4.000,00	663,00	Sim
3	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA	067	06.127.890/0001-83	1.500,00	1.275,00	Sim
4	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES	002	05.788.117/0001-03	2.000,00	1.290,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	050	19.338.456/0001-94	1.000,00	649,00	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 24/05/2018 10:46:29
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN. Marca: FM Modelo: FM-0102
Descrição: SUPORTE REGULÁVEL PARA SORO COM HASTE ESMALTADA E TRIPÉ COM RODÍZIO
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 130,00 **Valor Total:** 260,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE	035	07.626.776/0001-60	200,00	130,00	Sim
2	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE	027	14.308.899/0001-19	800,00	131,00	Sim
3	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA	003	06.127.890/0001-83	500,00	152,00	Sim
4	ANA MARIA PIRES BELEM - ME	084	04.360.651/0001-43	250,00	154,00	Sim
5	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES	002	05.788.117/0001-03	400,00	160,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	055	82.478.140/0001-34	186,73	128,99	Sim
	ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	050	19.338.456/0001-94	1.000,00	129,99	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 24/05/2018 10:46:29
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN. Marca: METALIC MEDICAL Modelo:
Descrição: MESA de EXAMES DIVÃ PARA EXAMES CLÍNICOS, CONFECCIONADO EM AÇO PINTADO, COM CABECEIRA REGULÁVEL EM DIVERSAS ALTURAS POR MEIO DE ALAVANCA; LEITO ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIN, PÉS PROTEGIDOS COM PONTEIRAS DE BORRACHA; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,65M de LARGURA X 1,90 M de COMPRIMENTO X 0,80 M de ALTURA, COM SUPORTE PARA LENÇOL de PAPEL DESCARTÁVEL DE 50 CM
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 440,00 **Valor Total:** 1.760,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES	002	05.788.117/0001-03	1.200,00	440,00	Sim
2	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA	067	06.127.890/0001-83	1.000,00	642,00	Sim
3	KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	096	21.971.041/0001-03	3.354,00	1.118,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	050	19.338.456/0001-94	5.000,00	386,00	Sim
CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE	027	14.308.899/0001-19	1.000,00	387,00	Sim
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	055	82.478.140/0001-34	827,25	644,99	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 24/05/2018 10:46:29
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN. Marca: Conkast Modelo: Conkast
Descrição: SOFÁ-CAMA HOSPITALAR, COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO; ESTRUTURA DO ASSENTO EM CHAPA DE AÇO DE 3,00 MM PERFIS EM “U”; ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS EM ESPUMA DENSIDADE 28 DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDOS EM COURO; ENCOSTO SE TRANSFORMA EM COMPLEMENTO PARA A CAMA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI- POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA DE EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA; DIMENSÕES APROXIMADAS: FECHADO 1,31 X 0,67 X 0,43 M, ABERTO: 1,95 X 0,67 X 0,43 M
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 1.129,00 **Valor Total:** 3.387,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA	067	06.127.890/0001-83	2.500,00	1.129,00	Sim
2	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE	027	14.308.899/0001-19	3.000,00	1.130,00	Sim
3	ANA MARIA PIRES BELEM - ME	068	04.360.651/0001-43	2.150,00	1.895,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	050	19.338.456/0001-94	6.000,00	1.177,00	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	071	82.478.140/0001-34	3.524,45	3.524,45	Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 24/05/2018 10:46:29
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN. Marca: Conkast Modelo: COnkast
Descrição: BANQUETA GIRATÓRIA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO E 1,20 MM DE ESPESSURA; ASSENTO GIRATÓRIO ESTOFADO COM REVESTIMENTO EM COURVIN, NA COR PRETA; ALTURA REGULÁVEL; APOIO DE 5 RODÍZIOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO DO ASSENTO 30 CM, ALTURA DE 48 A 68 CM
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 292,00 **Valor Total:** 1.752,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA	083	06.127.890/0001-83	450,00	292,00	Sim
2	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE	063	14.308.899/0001-19	800,00	294,00	Sim
3	ANA MARIA PIRES BELEM - ME	068	04.360.651/0001-43	550,00	298,00	Sim
4	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES	002	05.788.117/0001-03	600,00	397,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	050	19.338.456/0001-94	3.000,00	400,00	Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 24/05/2018 10:46:29
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN. Marca: Conkast Modelo: Conkast
Descrição: CAMA HOSPITALAR ADULTO (SEM MOVIMENTO FAWLER), COM CABECEIRA E PESEIRA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO-CARBONO DE 1 1/4"; ESTRADO EM CHAPA DE AÇO Nº 20, COM REFORÇO EM FERRO CHATO; GRADES LATERAIS; TOTALMENTE PINTADA EM EPÓXI (TINTA ELETROSTÁTICA A PÓ) NA COR BRANCA; PÉS COM RODÍZIOS DE 4 POLEGADAS; COM COLCHÃO HOSPITALAR DENSIDADE 45 COM CAPA EM CORINO OU MATERIAL COMPATÍVEL IMPERMEÁVEL E COM COSTURAS SOLDADAS DE COR ESCURA
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.249,00 **Valor Total:** 1.249,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA	067	06.127.890/0001-83	3.000,00	1.249,00	Sim
2	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE	027	14.308.899/0001-19	5.000,00	1.550,00	Sim
3	ANA MARIA PIRES BELEM - ME	068	04.360.651/0001-43	2.500,00	1.590,00	Sim
4	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE	035	07.626.776/0001-60	3.500,00	1.800,00	Sim
5	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES	002	05.788.117/0001-03	2.500,00	2.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	050	19.338.456/0001-94	3.000,00	1.200,00	Sim
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	055	82.478.140/0001-34	2.698,85	2.698,85	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 24/05/2018 10:46:29
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN. Marca: Conkast Modelo: COnkast
Descrição: ESCADA 2 DEGRAUS, REVESTIDOS EM BORRACHA (ANTI-DERRAPANTE). ARMAÇÃO TUBO 3/4" COM PINTURA EPÓXI
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 80,00 **Valor Total:** 160,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA	003	06.127.890/0001-83	250,00	80,00	Sim
2	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE	063	14.308.899/0001-19	500,00	114,00	Sim
3	ANA MARIA PIRES BELEM - ME	068	04.360.651/0001-43	215,00	118,00	Sim
4	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES	002	05.788.117/0001-03	200,00	122,00	Sim
5	AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E	087	14.676.091/0001-94	660,00	137,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	050	19.338.456/0001-94	1.000,00	79,99	Sim
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	055	82.478.140/0001-34	140,00	118,98	Sim

AUTORIDADE: VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Atas de registro de preço

PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!
Secretaria Municipal de Compras e Licitações
www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018
PROCESSO Nº 64/2018
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos vinte dias do mês de abril do ano de 2018, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.111, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015 e do edital de Pregão Eletrônico nº 14/2018, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

ITEM	QTD	UN.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
2	4	Unid.	PNEU 17.5 X 25, Novo, sem uso	Goodyear/ SG2 DL 2A L2	R$ 3.600,00	R$ 14.400,00
7	4	Unid.	PNEU 14.9 X 28, Novo, sem uso	Maggion/ R1	R$ 2.132,00	R$ 8.528,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 - A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de

embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 - **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente do licitante vencedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!
Secretaria Municipal de Compras e Licitações
www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!
Secretaria Municipal de Compras e Licitações
www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Município de Pederneiras para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

4 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

5 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

8 – O preço registrado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilibrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

9 – Independentemente de solicitação do contratado, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

10 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

10.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

10.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

10.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

11 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as

especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

13 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras,20 de abril de 2018.

SIRINEI PANIZZON
CPF : 204.208.700-91
Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!
Secretaria Municipal de Compras e Licitações
www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018
PROCESSO Nº 64/2018
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos vinte dias do mês de abril do ano de 2018, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI ME**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.111, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015 e do edital de Pregão Eletrônico nº 14/2018, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

ITEM	QTD	UN.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	12	Unid.	PNEU 10.5/80 X 18, 10 LONAS, Novo, sem uso	Maggion/ MHF	R$ 690,00	R$ 8.280,00
3	70	Unid.	PNEU 215/75 R-17.5, Novo, sem uso	Goodyear/ Steelmark AGS	R$ 900,00	R$ 63.000,00
4	40	Unid.	PNEU 1400 X 24 - 12 LONAS G-2, Novo, sem uso	Maggion G2/L2	R$ 1.800,00	R$ 72.000,00
6	20	Unid.	PNEU 12.5/80 X 18, Novo, sem uso	Goodyear/ Titan I3	R$ 1.590,57	R$ 31.811,40
9	4	Unid.	PNEU 560 X 15 4 LONAS, Novo, sem uso	Maggion/ Falco	R$ 248,00	R$ 992,00
10	4	Unid.	PNEU 23.1 X 30 - 12 LONAS, Novo, sem uso	Goodyear/ Titan R1	R$ 4.756,78	R$ 19.027,12
12	12	Unid.	PNEU 225/65 R-16, Novo, sem uso	Goodyear/ G32 Cargo	R$ 595,00	R$ 7.140,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 - A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 - **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal,

por meio de depósito em conta corrente do licitante vencedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!
Secretaria Municipal de Compras e Licitações
www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Município de Pederneiras para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

4 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

5 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

8 – O preço registrado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilibrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

9 – Independentemente de solicitação do contratado, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

10 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

10.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

10.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

10.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

11 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

13 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras,20 de abril de 2018.

MARCIA DE SOUZA
CPF : 137.151.118-79
El Elyon Pneus Eireli Me

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CE	(14) 3284-4050
Centro de Especialidades Odontológicas - CE	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2600
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281